



Esclarecimentos - Processo 034/2025 - MUNICIPIO DE IGARAPAVA

Requerimento

| Criado em           | Texto                                        | Arq. escl.                                              | Endereço                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29/09/2025<br>16:46 | Boa tarde, segue<br>questionamento em anexo. | OFÍCIO MB PRÉ-FABRICADOSassinado<br>pref. igarapava.pdf | <a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c0fb7572fa2940868cd5810a7abfb07e.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c0fb7572fa2940868cd5810a7abfb07e.pdf</a> |

Resposta

| Criado em | Texto | Arq. resp. | Endereço                |
|-----------|-------|------------|-------------------------|
|           |       |            | Não há arquivo anexado. |

SIDNEI BARBOSA RODRIGUES  
IGARAPAVA-SP - 29/09/2025

Gerado em: 29/09/2025 17:03:41

À Prefeitura Municipal de Igarapava

Att. Setor de Compras e Licitações

Referente ao pregão eletrônico 034/2025 – 09/10/2025

MB Pré-Fabricados Ltda. (CNPJ 57.609.067/0001-45), estabelecida à Rua Dinamarca, nº 500, Parque das Nações, CEP 14.507-008, Ituverava-SP, vem apresentar seu parecer a respeito dos valores estimados para os itens 124, 209 e 210 do referido pregão.

Antes de emitir qualquer comentário, deve a empresa respeitosamente informar que o presente documento não trata de apontar e/ou sugerir qualquer irregularidade no edital da licitação. Tudo o que se almeja é destacar a incompatibilidade existente entre os preços de referência adotados para os ditos itens e os valores praticados no mercado.

Dito isso, é preciso pontuar que os preços estimados para os itens 124, 209 e 210 figuram muito abaixo dos valores praticados no mercado, o que provavelmente acarretará a frustração dos itens em questão.

Valores estimados (divulgados no edital) por item tratado neste ofício

| Item | Produto              | Diâmetro (mm) | Unidade | Classe de resistência | Comprimento útil (mm) | Preço estimado (edital) |
|------|----------------------|---------------|---------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 124  | Canaleta de concreto | 400           | Peça    | PS-1                  | 1000                  | R\$ 45,09               |
| 209  | Tubo de concreto     | 400           | Peça    | PA-1                  | 1000                  | R\$ 91,33               |
| 210  | Tubo de concreto     | 600           | Peça    | PA-1                  | 1000                  | R\$ 158,78              |

Fonte: O autor (2025).

A MB Pré-Fabricados é uma empresa atuante na produção de tubos e canaletas de concreto há **38** anos, motivo pelo qual já participamos de diversas licitações, inclusive na Prefeitura Municipal de Igarapava.

**Por isso, gentilmente sugerimos que a Prefeitura reveja os preços estimados para os itens 124, 209 e 210 do referido pregão.**

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ituverava – SP, 29 de setembro de 2025.



---

Eng. Civil Guilherme Cavallari Bueno

Sócio proprietário

p/ MB Pré-Fabricados

**Ao Agente de Contratação.**

**Ref.:** Pregão Eletrônico nº 034/2025 – Manifestação sobre os valores estimados (itens 124, 209 e 210)

**Prezado,**

1. **Do recebimento e do objeto.** Acusamos o recebimento do expediente encaminhado por essa empresa, por meio do qual se registra preocupação quanto à compatibilidade dos valores estimados para os itens 124, 209 e 210 do edital em referência, destacando-se que a manifestação possui caráter colaborativo e não questiona a regularidade do certame.
2. **Da formação do valor estimado.** Esclarecemos que os preços de referência foram definidos a partir de **pesquisa de preços formal**, conduzida na fase preparatória do procedimento licitatório, em estrita observância ao **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e às diretrizes da **IN SEGES/ME nº 65/2021**. Para tanto, foram utilizadas diversas fontes idôneas, com ênfase em bancos de dados públicos, registros de contratações similares e cotações de mercado. A metodologia seguiu a orientação do Tribunal de Contas da União, mediante a formação de “**cesta de preços**” e consolidação pela média/mediana, conforme previsto na norma aplicável.
3. **Da compatibilidade com o mercado.** Os valores obtidos mostraram-se compatíveis com os preços de mercado identificados, atendendo ao comando do art. 23, caput, da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, III). Destaca-se que o orçamento estimado possui caráter **paramétrico e referencial**, funcionando como limite máximo de aceitabilidade, sem prejuízo à competitividade entre os licitantes.
4. **Da fase de julgamento e negociação.** Ressalte-se que, após o julgamento das propostas, a Administração poderá realizar **negociação** com o licitante mais bem classificado e, se necessário, com os demais, nos termos do **art. 61 da Lei nº 14.133/2021**. Eventuais propostas superiores ao valor estimado poderão ser ajustadas por meio de negociação e, caso se mantenham acima do teto orçamentário, serão desclassificadas. Da mesma forma, propostas consideradas manifestamente inexequíveis serão objeto de diligência, nos moldes do **art. 59 da referida Lei**.
5. **Da possibilidade de complementação.** Caso essa empresa disponha de elementos objetivos atualizados que comprovem divergência relevante (tais como notas fiscais recentes, atas de registro de preços vigentes, contratos firmados com a Administração ou catálogos técnicos), solicita-se a gentileza de encaminhá-los até a data da sessão pública (09/10/2025), a fim de subsidiar eventual reavaliação e aprimoramento da Memória de Cálculo.
6. **Conclusão.** À vista do exposto, a Administração **mantém, por ora, os valores estimados** para os itens 124, 209 e 210, por refletirem a média de mercado apurada pela Divisão de Compras deste Município, em consonância com a legislação vigente e com as boas práticas de gestão pública. Reiteramos o agradecimento pela

manifestação e colocamo-nos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos, reafirmando o compromisso com a **isonomia entre os licitantes** e com a **seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público**.

**Igarapava/SP, 30 de setembro de 2025.**

**André Luis Clementino de Souza**  
Diretor Departamento de Manutenção e Serviços Públicos.